



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO



EDITAL Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação - PPGComp do Centro de Ciências Computacionais - C3 da Universidade Federal de Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas do Programa Demanda Social da Capes, conforme especificações a seguir.

1. Do número de bolsas

Serão ofertadas 3 (três) quotas de bolsa de mestrado com vigência de até 24 meses.

Conforme Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande, em seu artigo 4º, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Não havendo candidatos suficientes para ocupar essas vagas, as mesmas serão repassadas à ampla concorrência.

Conforme Instrução Normativa 06/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da FURG, e Instrução Normativa 04/2023, do Gabinete do Reitor da FURG, o PPGComp contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

2. Dos candidatos

É requisito para inscrição ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Computação ingressante em 2024 ou 2023. Entretanto, estarão aptos a receber bolsa apenas os candidatos selecionados que preencherem as condições necessárias definidas nas normas para distribuição de bolsa, disponíveis no site do PPGComp (<https://ppgcomp.furg.br/>) no menu Normativas & Documentos.

3. Dos documentos para inscrição e do processo de avaliação

I - Ficha de inscrição preenchida no Sistema de Inscrições dos cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço eletrônico <http://www.siposg.furg.br>;

II - Tabela de pontuação (Anexo I) preenchida e assinada, com comprovantes da pontuação informada;

III - Declaração de renda (Anexo II) preenchida e assinada;

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

1º - Alunos que não possuem qualquer tipo de renda, seja proveniente de emprego, bolsa de agência de fomento, bolsa de projeto, benefício previdenciário ou outra fonte;

2º - Caso tenha renda, tenha ingressado no programa por vaga ProAAf;

3º - Caso tenha renda, esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda per capita mensal bruta das pessoas de meu grupo familiar é igual ou inferior a um salário mínimo e meio);

4º - Caso tenha renda, seja professor ou trabalhador na rede de educação básica municipal ou estadual;

5º - Caso tenha renda e não se encaixe em nenhuma das opções acima.

Em caso de empate entre candidatos, será considerada, para efeitos de desempate, a maior pontuação atingida na avaliação dos itens do Anexo I, seguido da pontuação obtida na categoria Produção Científica e Tecnológica. Se permanecer o empate, será considerada a maior pontuação obtida em Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação, e em seguida a maior idade.

4. Do cronograma

Lançamento do edital: 04/03/2024

Inscrições: de 04/03/2024 até 07/03/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Homologação: até 08/03/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos da homologação: até 11/03/2024 pelo email secretaria.ppgcomp@furg.br

Resultado preliminar: até 12/03/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos do resultado: até 13/03/2024 pelo email secretaria.ppgcomp@furg.br

Resultado final: até 12h do dia 14/03/2024 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Envio da documentação pelos prazos: até 12h do dia 15/03/2024 pelo email secretaria.ppgcomp@furg.br

5. Da implementação da bolsa

Os documentos para implementação da bolsa estão disponibilizados no endereço <https://siposg.furg.br/curso/996> e deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelos alunos selecionados, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A inobservância do prazo acarretará no atraso de 1 (um) mês para implementação da bolsa.

Importante: para receber a bolsa, o aluno deve conter número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa. O aluno deve ser o único titular (e deverá ter pelo menos R\$1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da Capes).

A bolsa poderá não ser implementada ou ser cancelada a qualquer tempo por infringência às Portarias CAPES N° 076/2010, CAPES N° 133/2023, Instrução Normativa PROPESP N° 2/2023, Norma interna para distribuição de Bolsa CAPES DS do PPGComp e legislação correlata.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGComp

Prof. Dr. Adriano Velasque Werhli

Prof. Dr. Bruno Lopes Dalmazo

Prof. Dr. Eduardo Nunes Borges (Presidente)

Profa. Dra. Graçaliz Pereira Dimuro

Prof. Dr. Marcelo Rita Pias

Profa. Dra. Regina Barwaldt



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nunes Borges, Coordenador de Curso**, em 04/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187582** e o código CRC **04773ABC**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003678/2024-28

SEI nº 0187582